



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.897

DE 22 DE FEVEREIRO

DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 70 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar, no Município de Vilhena, as seguintes escolas multigraduadas:

- a) Escola Capitão Aritimon, localizada na Reserva Indígena, estrada Chupinguaia;
- b) Escola José João, localizada na linha 115, estrada nova do Colorado;
- c) Escola São João Batista, localizada na BR-364, km 630.


Art. 2º - As escolas criadas na forma do artigo anterior, passarão, a partir da vigência deste decreto, à administração da Prefeitura Municipal de Vilhena, à quem, por sua Secretaria Municipal de Educação, caberá dispor sobre o funcionamento das mesmas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 1984.

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador